



DECISÃO COREN-RN n.º 073/2023

Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem do SAMU Natal.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 36/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

CONSIDERANDO a deliberação da 587ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 29 de maio de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar, à unanimidade, o Parecer de Conselheiro n.º 36/2023, que deferiu o pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 01/2023, ocorrido no SAMU Natal/RN, em favor do Enfermeiro **Jarbas de Morais Paiva, Coren-RN n.º 61.843-ENF**.

Art. 2º- Realizar a sessão solene de Desagravo público no local onde se deu o agravo, dando-se prévia ciência ao ofendido e comunicando ao ofensor.

Art. 3º- A nota de desagravo público deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Art. 4º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 31 de maio de 2023.

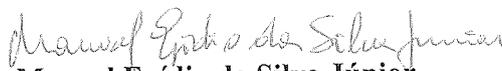
Documento assinado digitalmente



RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR

Data: 31/05/2023 14:20:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n.º 153.041-ENF

Conselheiro Secretário